

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

LEI Nº 091, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

“Fixa o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, para o quadriênio 2017/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, na forma que dispõe a Lei Orgânica Municipal e de mais legislação em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, por iniciativa do Legislativo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, na forma constitucionalmente prevista, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Mulungu do Morro receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo Único. É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Te l : (7 4) 3 6 4 3 – 1 0 7 6 F a x : (7 4) 3 6 4 3 – 1 2 3 0

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, em 10 de novembro de 2020.

FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL